



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA Nº 4/2016
do Conselho de Escola
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas nove horas e dez minutos, reuniu extraordinariamente na Sala do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa o seu Conselho de Escola.

Estiveram presentes, enquanto membros docentes, o Professor Doutor Vasco Pereira da Silva (Presidente do Órgão), o Dr. André Marçalo, o Professor Doutor Miguel Teixeira Patrício, a Dra. Ana Fouto, o Professor Doutor José Luís Ramos, a Dra. Heloísa Oliveira e o Dr. Tiago Fidalgo de Freitas; enquanto membros discentes, os estudantes André Oliveira Carrilho, Artur de Bragança Teixeira, Diogo Fernandes, Sara Aguiar e Jacinta Órfão; enquanto membro não docente a Sra. D. Helena Faria; esteve ainda presente, sem direito de voto, o Diretor da Faculdade de Direito de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez; os subdiretores, Professora Doutora Paula Vaz Freire e o Professor Doutor Luís Pereira Coutinho, a Diretora Executiva, Professora Doutora Cláudia Madaleno e o Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, Ricardo Stoffel.

A ordem de trabalhos tinha como ponto único: Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do ano anterior.

O Professor Doutor Vasco Pereira de Silva tomou a palavra e saudou todos os presentes, dando de seguida a palavra ao Diretor, que deu início à apresentação do balanço das contas de 1 de janeiro a 2 dezembro de 2015, informando que, contabilisticamente, as contas estão equilibradas.

A Subdiretora tomou a palavra, dando continuação à exposição das contas. Explicou que a primeira conta de gerência abrangia apenas o período de 1 de janeiro a 2 de dezembro de 2015.

DF.



A propósito das despesas, salientou que mais de 70% eram despesas com pessoal, sendo que a maior parte destas despesas eram suportadas pelo Orçamento de Estado.

Referiu ainda que, neste período, houve um aumento das despesas com o pagamento de bolsas.

A Subdiretora chamou ainda a atenção para a Tabela 5, constante do Relatório de Gestão, nomeadamente para as seguintes despesas:

- Remodelação do Centro de Arbitragem e Resolução de Litígios - 420.560,00€
- Reorganização dos Serviços Administrativos - 292.635,91€
- Construção da esplanada do bar do jardim - 97.648,95€
- Sistema de aquecimento da sala de leitura e do Centro de Arbitragem e Resolução de Litígios - 92.911,85€

Salientou também, o resultado líquido negativo de 545.470,05€.

A Dra. Heloísa Oliveira deu os parabéns à Direção pela apresentação rigorosa e detalhada, dando também os parabéns aos serviços pela elaboração das contas, declarando desde já que iria votar favoravelmente e juntaria depois declaração de voto.

O Professor Doutor José Luís Ramos fez as seguintes observações: a Faculdade apresenta um saldo de gerência negativo e um resultado líquido de exercício negativo; as obras de remodelação do 3º piso custaram cerca de 420.000€, a instalação de aquecimento e ventilação no mesmo piso cerca de 93.000,00€, perfazendo, em números redondos, cerca de 500.000,00€ as obras totais do 3º piso; as obras de reorganização dos serviços administrativos ficaram em cerca de 300.000,00€; as obras da esplanada do bar do jardim do edifício antigo ficaram em cerca de 100.000,00€; o retorno do funcionamento do 3º piso é cerca de 12.915,00€.

O Professor Doutor José Luís Ramos referiu que tinha muita dificuldade em votar positivamente as contas apresentadas. E isto por duas razões: Foi solicitado um parecer ao Tribunal de Contas do qual nada se sabe; por outro lado, tem conhecimento de que a Direção contratou uma empresa de auditoria externa e, até agora, o Conselho não teve conhecimento dos resultados dessa auditoria.

O Diretor referiu que há 2 níveis nas contas: a compatibilização formal, que existe, e a gestão, boa ou má decisão de como foram usadas as verbas. A auditoria, que foi uma das primeiras decisões tomadas pelo Diretor após a tomada de posse, só pode analisar as contas de 2015 após o fecho das mesmas. Sem as conclusões da auditoria não se pode apurar resultados mais concretos, mesmo quanto à averiguação de qualquer ilicitude ou ilegalidade.

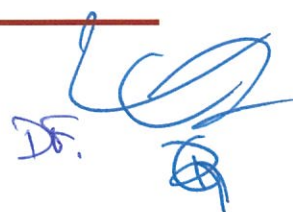
O Professor Doutor José Luís Ramos tomou a palavra e afirmou que a auditoria interna deveria abranger todas as despesas, deveria recair sobre a licitude ou ilicitude das contratações feitas. Houve despesas exageradas e o Professor tem dúvidas que a contratação para a realização das obras seja legal.

A Subdiretora tomou a palavra e informou que o que a auditoria vai fazer é verificar a licitude ou não das decisões tomadas para a realização das despesas. O que está em aprovação no Conselho de Escola, neste momento, são as contas do ponto de vista formal.

A Dra. Heloísa Oliveira reafirmou as observações da Subdiretora.

O Diretor referiu que está em causa o princípio da continuidade das instituições. Deu exemplos de algumas situações que podem não estar corretas, reiterando que, só após a aprovação das contas é que a auditoria pode fazer essa verificação. Porém, o que está em causa para a aprovação das contas pelo Órgão é o equilíbrio contabilístico.

O Professor Doutor Vasco Pereira da Silva regozijou-se pela apresentação das contas para apreciação no Órgão. A decisão para votação das contas tem de se prender com a legalidade e deixar um pouco de lado as questões políticas.





O Professor Doutor José Luís Ramos concordou com as palavras do Presidente do Órgão. Contudo, afirmou que tem preocupação com a legalidade de certos atos, que as despesas foram excessivas e que a contratação realizada não foi válida. Demonstrou a importância de saber os resultados da auditoria antes de o Conselho de Escola votar as contas, sendo que o resultado da auditoria perde todo o impacto após a aprovação das mesmas.

A este respeito, o Diretor reiterou que a auditoria só pode verificar as contas após a aprovação das mesmas.

O discente Artur Teixeira saudou todos os presentes na reunião e levantou dúvidas quanto às questões de legalidade suscitadas pelo Professor Doutor José Luís Ramos, mesmo depois de a Direção as ter analisado.

O Professor Doutor José Luís Ramos referiu que não afirmou haver ilegalidades, o que é necessário é ter certezas, e se essas existissem a Direção não teria contratado uma empresa de auditoria, pelo que a votação deveria ser realizada após a conclusão da auditoria e não antes.

O conselheiro Artur Teixeira reafirmou que se a votação das contas fosse feita após a conclusão da auditoria seria uma votação mais segura e certa.

O Diretor voltou a afirmar que, contabilisticamente, as contas estão corretas. A auditoria fará uma análise e avaliação mais profunda. Antes disso, A Faculdade tem de cumprir o prazo para entrega das contas no Tribunal de Contas.

O Professor Doutor Vasco Pereira da Silva informou que a votação das contas não prejudica os resultados posteriores da auditoria. Mesmo após a aprovação das mesmas e após a conclusão da auditoria, podem sempre ser levantadas responsabilidades pelas decisões de má gestão. Neste momento, colocou as contas a aprovação, tendo sido as mesmas aprovadas com dez votos a favor, um contra e três abstenções.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Não havendo mais nada a discutir o Presidente deu a reunião por encerrada, ficando marcada aproxima reunião para 27 de abril de 2016, às 15 horas.

O Presidente do Conselho de Escola

(Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva)

Os Secretários do Conselho de Escola

(Diogo Fernandes)

(Lic. Rosa Guerreiro)

Votei favoravelmente o Relatório de Contas de 2015 por considerar que reflecte fidedignamente a gestão de 2015, designadamente:

1. Regista a diminuição em 7% das despesas de funcionamento corrente, por força da celebração de novos contratos, na sequência de concursos públicos, em melhores condições para a Faculdade;
2. Regista-se o aumento de despesa nas áreas das bolsas de mérito social, prémios de mérito académico, estágios e bolsas de investigação;
3. As despesas de capital estão segregadas e evidenciadas enquanto despesas de remodelação e criação de espaços, ou seja, enquanto opções estratégicas de investimento.
4. A comparação entre saldos orçamentais permite determinar que as despesas correntes são inferiores às receitas, uma vez que o saldo orçamental negativo de 2015 (quase 900.000 euros) é inferior ao valor das obras realizadas (mais de 1.000.000 euros).
5. A auditora externa deu parecer favorável às contas da Faculdade, com apenas uma reserva, relativa ao terreno da Faculdade, cuja resolução não depende da própria.

Heloísa Oliveira